

(CR-120)

ACÓRDÃO

MS/LM

Proc. 21.802/39

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Rosa Manoel Jacinto reclama perante o Sr. Ministro, contra a exigência de alvará, por parte da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, afim de efetuar o pagamento da última pensão deixada de receber por seu falecido marido, associado aposentado da referida Caixa:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que a exigência feita é perfeitamente legal e está baseada em jurisprudência deste Conselho;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sésão plena, encaminhar o processo ao Sr. Ministro, opinando na terceira do considerando acima.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1940.

(a) Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
(a) Antonio Ferraz	Relator
Fui presente: (a) J. Leonel de Rezende Alvim	Procurador Geral.

Publicado no Diário Oficial de 6 / 3 / 940.